



Decreto n.º 21.672, de 19 de dezembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 450/2025/DCONT/DA/FUNCULTURAL, de 16 de dezembro de 2025, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÕE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	99.800,00	-
		FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	14.600,00	-
		FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	25.600,00	-
		FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	8.000,00	-
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	-	140.000,00
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.96	1.500.0000.0000.0000	-	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>148.000,00</b>	<b>148.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>148.000,00</b>	<b>148.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 11:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 19/12/2025, às 12:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/12/2025, às 14:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0353139** e o código CRC **8A2399EF**.